INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte **INDICAÇÃO**:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE O POLICIAMENTO OSTENSIVO DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO PEDRA PINTADA E, EM ARTICULAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, VIABILIZE A PRESENÇA DO POLICIAMENTO OSTENSIVO MILITAR NA MESMA REGIÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR À ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade solicitar o policiamento ostensivo da Guarda Municipal no bairro Pedra Pintada, bem como a articulação junto ao Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, para viabilizar a presença complementar da Polícia Militar na mesma região.

Tal medida se faz necessária diante da crescente preocupação dos moradores com a segurança pública. O bairro tem enfrentado situações recorrentes de insegurança, como furtos, assaltos e a presença de áreas propícias ao consumo de drogas, o que gera medo e sensação de abandono na comunidade.

Ademais, conforme a tese de repercussão geral do STF, RE 608.588 **(Tema 656)**, é constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas Guardas Municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da CF. Conforme o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, as leis municipais devem observar as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional.

Diante desses pontos, solicito que a Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da secretaria competente, adote as providências necessárias para garantir o policiamento ostensivo da Guarda Municipal no bairro Pedra Pintada e, em articulação com o Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, viabilize a presença do policiamento militar na mesma região, de forma conjunta e complementar à atuação da Guarda Municipal.

Enquanto fiscalizadora dos recursos públicos e da atuação desta secretaria, reforço a necessidade de uma solução ágil e eficaz para atender à demanda apresentada.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.09.10 10:14:20 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR